



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ULTRA TRAIL DE CERVEIRA - 2024

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “...a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Conforme o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

A Escola Desportiva de Viana (EDV) pretende organizar o “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, uma prova desportiva de caráter nacional, a decorrer no dia 11 de maio, no concelho de Vila Nova de Cerveira.

O evento no presente ano integra os Circuitos Nacionais da Associação de Trail Running de Portugal, levando à participação dos melhores atletas nacionais desta especialidade, bem como de atletas de outros países, contando com a participação de cerca de 800 atletas;

Por deliberação camarária, de 30 de abril de 2024, foi aprovada a proposta para a participação financeira de atividades de caráter pontual à Escola Desportiva de Viana para a realização do “Ultra Trail de Cerveira - 2024”.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 30 de abril de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;





E

Segundo: Escola Desportiva de Viana, com o NIF 501 082 786 neste ato legalmente representado por Rui Jorge Martins da Silva na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata de 13/12/2023 doravante designado por Associação.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira e logística para a realização e promoção pela Associação, do evento “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, iniciativa desportiva a decorrer no dia 11 de maio, no concelho de Vila Nova de Cerveira.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Obrigações do Município)**

No âmbito da execução do presente contrato-programa, constituem responsabilidades do Município apoiar a realização do “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, nos seguintes termos:

1. Cedência de 20 mesas de madeira para o Pavilhão Municipal de Desportos;
2. Cedência de 100 grades/baias de segurança para a frente da Câmara Municipal + Transporte e distribuição das grades de segurança;
3. Cedência de 2 barracas de madeira tipo feira do livro no Centro Histórico;
4. Cedência e montagem de uma tenda cónica 5m x 5m com corrente elétrica;
5. Cedência e distribuição de 4 contentores do lixo;
6. Cedência 1 carrinha de caixa aberta + 2 trabalhadores municipais;
7. Cedência de 1 jipe (carrinha do encarregado);
8. Cedência de 1 carro de 5 lugares;
9. Cedência e Montagem de estrado com 6m x 3m;
10. Cedência de pódio junto à mesa;
11. Cedência de balneários nos equipamentos municipais disponíveis para banhos dos atletas;
12. Isenção das licenças.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. No âmbito presente contrato-programa, constituem obrigações da Associação:

- a) Organizar o “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, nos termos melhor descritos no Anexo 1 ao presente contrato-programa;
- b) Afetar todo o subsídio desportivo concedido exclusivamente à execução do “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, objeto deste contrato-programa;





- c) Informar de imediato o Município de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato-programa;
- d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato-programa;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) A Associação deve consentir, através da forma prevista na lei, que o Município aceda, durante todo o período de execução do presente contrato-programa, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

2. Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do evento objeto do presente subsídio desportivo.

3. Obriga-se ainda a Associação, relativamente ao “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa:

- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção dos Eventos, sem prejuízo daqueles que pelo presente contrato-programa forem assumidas pelo Município;
- b) Entregar ao Município, após a realização do “Ultra Trail de Cerveira - 2024”, um Relatório de Avaliação do trabalho efetuado, nomeadamente, no que se refere aos seguintes indicadores de avaliação:
  - i. Número de participantes inscritos e presentes;
  - ii. Número de espectadores durante o evento;
  - iii. Número de referências nos Media;
  - iv. Listagem dos custos e proveitos discriminados;
  - v. Perspetivas de crescimento para edições seguintes;
  - vi. Fotos do evento em formato digital;
  - vii. Filmes e suporte vídeo em formato digital do evento, incluindo transmissões televisivas (se for o caso);
- c) Colaborar com o Município na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
- d) Incluir em todo o material promocional do evento o logótipo do Município, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, do Município;
- e) Enviar antecipadamente ao Município os exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do layout do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações do Município relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos locais onde irá decorrer o evento, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município de Vila Nova de Cerveira em matéria de publicidade;
- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à Associação, enquanto entidade organizadora do evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;





A Associação é totalmente responsável pelas inscrições no evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

**Cláusula 4.ª**  
**(Comparticipação financeira)**

Pela execução do objeto do presente contrato-programa, a Associação é beneficiária de um subsídio desportivo por parte do Município no valor de **10.000,00€ (dez mil euros)**, montante a ser transferido pelo Município após a receção e análise do Relatório de Avaliação previsto na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 3.ª.

**Cláusula 5.ª**  
**(Prazo de execução)**

O presente contrato-programa vigorará desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

**Cláusula 6.ª**  
**(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à Associação será liquidada através de transferência bancária para PT 50005414204026091717343.

**Cláusula 7.ª**  
**(Entidades associadas)**

São entidades associadas à realização do “Ultra Trail de Cerveira - 2024” as identificadas no Anexo ao Formulário de Candidatura, não reconhecendo o Município quaisquer outras.

**Cláusula 8.ª**  
**(Indicadores do Contrato-Programa)**

No âmbito do projeto objeto do presente contrato-programa são definidos como indicadores do evento, o número de participantes inscritos e presentes, o número de espetadores durante o evento; número de referências nos Media e na apreciação dos custos e proveitos.

**Cláusula 9.ª**  
**(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo Município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.
2. A Associação responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa perante o Município.
3. A Associação deve prestar ao Município todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato-programa.





#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da Associação.
2. A rescisão será comunicada por escrito à Associação e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.
3. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para a apresentação do relatório final do evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Município.
4. O Município reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a exigir extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da Associação responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Cessação do Contrato)**

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- b) Quando esteja concluído o evento desportivo que constitui o seu objeto;
- c) Quando, por causa imputável à Associação, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do evento;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **(Resolução do Contrato)**

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere ao Município o direito de resolver o presente contrato-programa.
2. Igual direito assistirá ao Município caso se comprove terem sido prestadas, pela Associação, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação

#### **Cláusula 13.ª**

##### **(Aditamento ou alteração ao contrato-programa)**

1. Qualquer intenção de modificação ao contrato-programa deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao contrato-programa terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o Município e a Associação.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.





#### **Cláusula 15.ª**

##### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **(Contratação excluída)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

#### **Cláusula 17.ª**


##### **(Disposições finais)**

1. A despesa aprovada é assegurada no âmbito da rubrica orçamental 03/040701 – 2021 – A - 9 (Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva).
2. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato-programa, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual e pelo Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios do Município de Vila Nova de Cerveira.


Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 2 do mês de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,

  
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção,

  
Rui Jorge Martins da Silva

## PLANO DE ACTIVIDADES/ORÇAMENTO

### ÉPOCA 2023/ 2024

Para a época de 2022/2023, a **Escola Desportiva de Viana**, continuará a proporcionar a todos os escalões etários do concelho de Viana do Castelo e populações vizinhas, com predomínio para as crianças e jovens, a prática da actividade desportiva no domínio da aprendizagem, formação, competição e manutenção nas modalidades de Esgrima, Hóquei em Patins, Natação, Ginástica, Patinagem Artística, Padel e Trail.

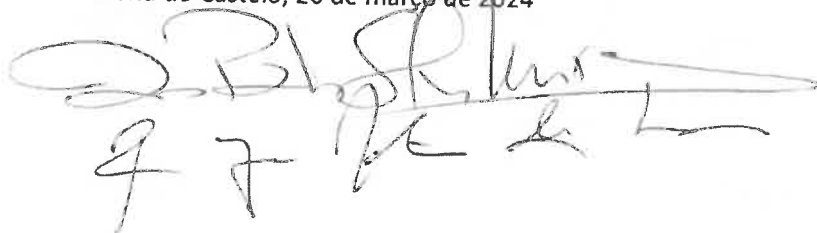
A EDV manterá como objectivo primordial a sua organização administrativa e financeira numa acção empenhada de conjugação de todos os seus recursos para o desenvolvimento de uma estrutura segura e sustentada que lhe permita prosseguir da melhor maneira os seus fins estatutários.

Como linha estratégica de actuação a EDV insistirá na prospecção em todas as suas modalidades tendo em vista o crescimento da sua base desportiva e financeira.

A EDV, dentro das suas possibilidades, continuará a apoiar os seus atletas no árduo caminho da competição, sempre com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e restantes entidades com as quais mantemos os nossos protocolos.

Dentro do princípio que a EDV é una na diversidade, a manutenção de todas as suas modalidades será uma aposta determinada na oferta e na qualidade desportiva do Concelho.

Viana do Castelo, 26 de março de 2024



# ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO

2023/2024

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Associados</b>		<b>Despesas Gerais</b>	
Quotas	6.600€	Material de Escritório	1.150€
Joias	500€	Energia Eléctrica	660€
		Telefone	650€
<b>Subsídios Entidades Oficiais</b>		Fax	85€
		Correio	370€
Câmara Municipal		Higiene e Limpeza	560€
Contrato-Programa	45.600€	Conservação de Viaturas	6.200€
Diversos		Conserv. Equip Adm	450€
		Seguros Viaturas	1000€
Instituto do Desporto		Desp Comunicação Internet	420€
		Livros, Jornais e Revistas	180€
Donativos		Rendas da Sede	3.000€
		Encargos Financeiros	500€
Comemorações Aniversário		Comemorações Aniversário	12.000€
(Reembolsos)	6.000€	Encargos c/ Pessoal	30.000€
		Outras Despesas	13.200€
Campismo/Caravanismo	500€	Campismo/Caravanismo	500€
Esgrima	28350€	Esgrima	27975€
Ginástica	31900€	Ginástica	36720€
Hóquei em Patins	25495€	Hóquei em Patins	32220€
Natação	130000€	Natação	109000€
Patinagem Artística	35300€	Patinagem Artística	26120€
Trail	20550€	Trail	67941€
Padel	5900€	Padel	7280€
		Amortização do Exercício	844€
<b>TOTAL</b>	<b>336695€</b>	<b>TOTAL</b>	<b>379025€</b>



4  
f

**ORÇAMENTO / MODALIDADES  
2023/2024**

**CAMPISMO / CARAVANISMO**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPEAS</b>
Inscrições / Renovações	500 €	
Despesas associativas		500 €
<b>TOTAL</b>	<b>500 €</b>	<b>500 €</b>

*Handwritten signature*

**ORÇAMENTO / MODALIDADES  
2023/2024  
ESGRIMA**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPEASAS</b>
Inscrições / Renovações	250 €	150
Taxas	2000 €	
Subsídios		
Donativos		
Publicidade		
Seguro / Atletas	100€	75
Realização de provas	25000€	12.500
Estágios / Formação		
Renda de Instalações		1.250 €
Seguro / Atletas		
Transportes		3000 €
Deslocações e Estadias		2500 €
Estágios / Formação		
Honorários		6500 €
Competição		
Comparticipação Clubes	1000	2000€
Equipamento e Material		250 €
Despesas Diversas		
<b>TOTAL</b>	<b>28.350 €</b>	<b>27.975 €</b>

Handwritten signature or initials in the top right corner.

**ORÇAMENTO / MODALIDADES  
2023/2024**

**TRAIL**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Inscrições / Renovações	1.800,00€	1.080,00€
Donativos/Patrocínios	10.250,00€	
Publicidade	3.000,00€	
Receitas Diversas	3.000,00€	
Transportes		3.220,00€
Deslocações e Estadias		17.100,00€
Estágios / Formação		13.976,00€
Competição Nacional		22.290,00€
Competição Internacional		7.775,00€
Equipamento e Material	2.500,00	2.000,00€
Despesas Diversas		500,00€
<b>TOTAL</b>	<b>20.550,00€</b>	<b>67.941,00€</b>

17

**ORÇAMENTO/MODALIDADES  
2023/2024**

**HÓQUEI EM PATINS**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPEAS</b>
Inscrições / Renovações	1.950 €	
Taxas	17.000 €	
Subsídios		
Donativos	6.000 €	
Publicidade		
Seguro / Atletas	545 €	545 €
Receitas Diversas		
Estágios / Formação		
Renda de Instalações		4.700 €
Despesas associativas		6.000 €
Transportes		525 €
Deslocações e Estadias		
Estágios / Formação		
Honorários		11.200 €
Competição / Arbitragens		3.000 €
Iniciação		
Equipamento e Material		5.000 €
Despesas Diversas		1.150 €
Lanches		100 €
<b>TOTAL</b>	<b>25.495 €</b>	<b>32.220 €</b>

Handwritten signature or initials in the top right corner.

**ORÇAMENTO / MODALIDADES**  
**2023/2024**  
**NATAÇÃO**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Inscrições/Renovações	6 000,00 €	2 000,00 €
Taxas	110 000,00 €	
Subsídios		
Donativos	2 500,00 €	
Publicidade		
Seguros/Atletas	2 250,00 €	
Receitas Diversas	4 000,00 €	
Estágios/Formação		
Cursos de Verão	2 500,00 €	1 500,00 €
Equipamento para Atletas	1 850,00 €	1 500,00 €
Torneio Aniversário		1 000,00 €
Renda e Instalações		15 000,00 €
Seguros/Atletas		1 750,00 €
Filiações	900,00 €	1 200,00 €
Transportes		6 000,00 €
Deslocações e Estadias		10 000,00 €
Estágios/Formação		1 000,00 €
Inscrições Provas		7 000,00 €
Honorários		
Competição		27 500,00 €
Iniciação		24 900,00 €
Masters		2 650,00 €
Equipamento e Material		5 000,00 €
Despesas Diversas		1 000,00 €
Cursos de Verão		
Equipamento para Atletas		
	130 000,00 €	109 000,00 €

**ORÇAMENTO / MODALIDADES  
2023/2024**

**PATINAGEM**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Inscrições / Renovações	3.200€	3.500€
Taxas	29.700€	
Subsídios		
Donativos	500€	
Publicidade		
Seguro / Atletas	250 €	
Receitas Diversas		
Estágios / Formação		
Renda de Instalações		1.620€
Seguro / Atletas		250 €
Transportes		1.000 €
Deslocações e Estadias		2.000€
Estágios / Formação		
Honorários		13.750 €
Competição		
Iniciação		
Equipamento e Material	1.650€	4.000 €
Despesas Diversas		
<b>TOTAL</b>	<b>35.300 €</b>	<b>26.120€</b>

Handwritten signature or initials in the top right corner.

## ORÇAMENTO /MODALIDADES

2023/2024

### GINÁSTICA TRAMPOLINS E FORMATIVA

RUBRICAS	RECEITAS	DESPESAS
INSCRIÇÕES /RENOVAÇÕES	2000	2000
TAXAS	29000	
SUBSÍDIOS		
DONATIVOS	300	
PUBLICIDADE		
SEGURO ATLETAS	600	600
RECEITAS DIVERSAS		
RENTA DAS INSTALAÇÕES		2800
SEGURO / ATLETAS		320
DESLOCAÇÕES e ESTADIAS		4000
ESTÁGIOS /FORMAÇÃO		1000
HONORÁRIOS		22000
EQUIPAMENTO/MATERIAL		
DESPESAS DIVERSAS		
TRANSPORTES		3000
TOTAL	31900	36720

**ORÇAMENTO / MODALIDADES  
2023/2024**

**Padel**

<b>RUBRICAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Taxas	4000€	
Inscrições / Renovações	300€	400€
Donativos/Patrocínios	1600€	
Publicidade		
Receitas Diversas		
Despesas Treino		3000€
Transportes		1000€
Deslocações e Estadias		2000€
Estágios / Formação		
Competição Nacional		280€
Competição Internacional		
Equipamento e Material		500€
Despesas Diversas		100€
<b>TOTAL</b>	5900€	7280€